

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Gestor do Parque Industrial e Tecnológico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6043, de 15 de março de 2016, e a lei nº 6962, de 13 de dezembro de 2024, que regulamenta a destinação e a ocupação de áreas para instalação de empreendimentos industriais, tecnológicos e de logística no Parque Industrial e Tecnológico de Santa Maria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 6972, de 19 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria de nomeação nº 48/SMGP/2025, lotado a Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Inovação

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 88, de 13 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 6043, de 15 de março de 2016, abordando a destinação e a ocupação de áreas no Distrito Industrial;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 130, de 31 de maio de 2019, que altera o inciso IV do art. 46 da Lei Complementar nº 042, de 29 de dezembro de 2006, que cria unidades urbanas, altera a divisão urbana de Santa Maria, dá nova denominação aos bairros e revoga a Lei Municipal nº 2770, de 2 de julho de 1986, e dá outras providências, denominando para Parque Industrial e Tecnológico de Santa Maria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Álvaro Barreto Lisbôa**, matrícula nº 17.733, lotado na Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como gestor do Parque Industrial e Tecnológico de Santa Maria.

Parágrafo único. O gestor do Parque Industrial e Tecnológico deverá estimular o desenvolvimento econômico do Município, por meio de atração, instalação e ampliação de empresas pertencente às atividades industriais, tecnológicas e de logística, coordenar a melhor utilização de seus recursos e zelar pela correta utilização da área em acordo com as legislações pertinentes.

Art. 2º O mandato do encargo é de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, através da expedição de nova Portaria, conforme relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 32, de 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.



Rodrigo Decimo
Prefeito Municipal